



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.388 – DE 12 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a doar 150 cargas de aterro para a empresa POKER Comércio e Indústria do Vestuário Ltda.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa POKER Comércio e Indústria do Vestuário Ltda, situada à Av. Júlio Renner n.º 530, 150 (cento e cinquenta) cargas de aterro para nivelar o terreno.

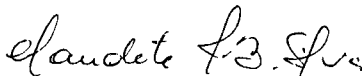
Parágrafo Único – O transporte do aterro correrá à conta da empresa beneficiada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTEGRO, em 12 de abril de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.